

LEI N.º 1458/2008

Autoriza abertura de Crédito ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.200.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente , um crédito Suplementar , no valor de até **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
07.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.01	DEPTO DE ENSINO	
1236512021-040	Centros de Educação Infantil	
2990 – 4490.51.00 - 01000	Obras e Instalações	190.000,00
08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.01	DEPTO DE SAÚDE	
1030204012-071	Fundo Municipal de Saude	
4170 – 3190.11.00 - 01303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
4170 – 3190.11.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
4180 – 3190.13.00 - 01303	Obrigações Patronais	200.000,00
4180 – 3190.13.00 - 01000	Obrigações Patronais	80.000,00
4190 – 3190.16.00 - 01303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300.000,00
4240 – 3390.30.00 - 01303	Material de Consumo	70.000,00
4270 – 3390.36.00 - 01303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	TOTAL GERAL	1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.01	DEPTO DE SAÚDE	
1030210012-075	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV	
4490 – 3350.41.00 - 01303	Contribuições	1.200.000,00
	TOTAL GERAL	1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito